

4º TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 01/2.022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2.022, na conformidade do art. 75, II e § 2º da Lei nº 14.133/2.021.

4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS E A EMPRESA CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** que estre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº, no Bairro Anhangabaú, no Município de Jundiaí/SP, CEP 13.208-055, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ROGÉRIO CAVALIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.859.356-8 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o nº 315.353.228-10. Endereço: Prefeitura de Itupeva - Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, conforme eleição constante da Ata do Conselho de Prefeitos de 08 de janeiro de 2.025, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.496.850/0001-34, com sede na Rua Caracas, nº 886, Jardim América, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR MACHADO**, brasileiro, natural de Boituva/SP, divorciado, nascido em 05/10/1968, portador do RG nº 17.702.389-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.836.718-11, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 117, Jardim América na cidade de Sorocaba/SP, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, entre si certo e avençado, em conformidade com elementos e despachos constantes do Processo nº 01/2.022 - Dispensa de Licitação nº 01/2.022 e nas formas designadas pelo artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. Altera a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato Administrativo (4.1), prorrogando-se o prazo da execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2.026** até **13 de fevereiro de 2.027**, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo entre as partes, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA.



2.1. Altera a Cláusula Quinta - Do Valor, Forma e Condições de Pagamento do Contrato Administrativo (5.1), para aplicação do índice de reajuste, na forma da Cláusula Sexta (6.1) do mesmo Contrato Administrativo, qual seja, de aplicação do índice de 4,46 % (quatro inteiros e quarenta e seis décimos por cento), correspondente ao período de 12 (doze) meses acumulados do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

2.2. O valor do presente 2º Termo de Aditamento é de R\$ 61.446,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para continuidade da execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo.

2.3. O valor da parcela, a ser paga mensalmente, será de R\$ 5.120,50 (cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo inicial, naquilo em que não conflitem com o disposto neste 4º Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itupeva/SP, 02 de fevereiro de 2.026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS**
ROGÉRIO CAVALIN

CONFIATTA ASSESSORIA E GESTÃO – LTDA
JULIO CESAR MACHADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: